

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 107/2013 - CIB

Goiânia, 27 de junho de 2013.

**Aprova a expansão da Central de
Regulação do SAMU 192 -
Regional Oeste I.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2048/GM/MS, de 5 de novembro 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria nº 2026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 3 – A Portaria nº 1010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 4 – A Resolução nº 015/2013 do Colegiado de Gestão Regional Oeste II que consensuou a expansão de duas bases descentralizadas, cada uma com uma Unidade de Suporte Básico – USB, pertencentes à Central SAMU 192 - Regional Oeste I com sede no Município Iporá (Coordenador), para os Municípios de Firminópolis e Paraúna.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 27 de junho de 2013, a expansão de duas bases descentralizadas, cada uma com uma Unidade de Suporte Básico – USB, pertencentes à Central SAMU 192 - Regional Oeste I, com sede no município Iporá (Coordenador), para os Municípios de Firminópolis e Paraúna.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS